


TCC

N.º 23/2012

Valor: € 13.759,25

**Aquisição de Produtos Químicos
para as Piscinas Municipais.-----**

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, Nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do seu despacho de vinte e três de Outubro de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segundos: Maria de Lourdes Mateus da Silva Mesquita, titular do Cartão de Cidadão número 01073798 7 ZZ1, válido até seis de Dezembro de dois mil e doze, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 122385438, residente na Rua Pedro



Monjardino, número oito, nono direito, na cidade de Lisboa e **Pedro Daniel da Silva Mesquita**, titular do Cartão de Cidadão número 07752172 2 ZY3, válido até trinta e um de Agosto de dois mil e dezassete, emitido pelo Estado Português, Contribuinte fiscal número 180477269, residente na Rua Virgílio Correia, número doze, quinto direito na cidade de Lisboa, em representação da **Sociedade Cimai – Engenharia e Química Avançada, S.A.**, com o capital social de quinhentos e cinquenta mil euros, com sede na Travessa de São João, lote 109/110, Serra de Casal de Cambra, freguesia de Belas, concelho de Sintra, possuidora do cartão de Pessoa Colectiva número 501872043, na qualidade de Administradores, com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **4138-1564-0557**, subscrita em dois de Julho de dois mil e doze e válida até dois de Julho de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de vinte e três de Novembro de dois mil e doze, proferido no procedimento do Ajuste Directo número vinte e cinco de dois mil e doze, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à Sociedade representada pelos segundos outorgantes, a **“Aquisição de Produtos Químicos para as Piscinas Municipais”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta de Contrato aprovada por seu despacho de sete de Dezembro de dois mil e doze; -----

Primeira: Que o fornecimento dos produtos a titular por este instrumento, é o constante





do Convite e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que o presente contrato, tem por objecto, o fornecimento do material descrito na Memória Descritiva anexa ao Convite, que será efectuado parceladamente e nas quantidades solicitadas de acordo com as necessidades dos Serviços da Câmara Municipal; -----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **treze mil setecentos e cinquenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e nove de Outubro de dois mil e doze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária;-----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/020109 e com o compromisso número 1532 de dez de Dezembro de dois mil e doze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: O período de vigência do presente fornecimento, corresponde quer à entrega dos bens requisitados, quer ao cumprimento de todas as obrigações, por parte do adjudicatário, resultantes da sua proposta, de harmonia com o número três da Memória Descritiva, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

Sexta: Que a Adjudicatária, deverá garantir a entrega de qualquer um dos materiais constantes no número um da Memória Descritiva, no Armazém Municipal, no tempo útil de quarenta e oito horas, após a recepção da requisição ou pedido de fornecimento, de forma a garantir a reposição de stocks, e o normal funcionamento das Piscinas Municipais, de harmonia com o número quatro da Memória Descritiva, que faz parte integrante deste contrato;-----



Sétima: Que, de acordo com o número dois do artigo oitenta e oito, do Decreto-Lei número dezoito de dois mil e oito, com a redacção dada pelo Decreto Lei duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de caução por parte da Adjudicatária;-----

Oitava: Que os pagamentos serão efectuados, no prazo de **sessenta dias**, após a emissão das facturas, a verificar-se sempre em data posterior à entrega do material, de acordo com a Proposta apresentada;-----

Nona: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 94º do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pelos segundos outorgantes, foi dito que aceitam este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Sintra, Certificados do Registo Criminal dos Administradores da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

A blank sheet of lined paper with a vertical margin line on the left and a vertical margin line on the right. The central area is filled with horizontal dashed lines, providing a guide for writing.